



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – 19/08/2026 – EDIÇÃO 526 – ANO 0003 – DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2026

CARGO 507, FISIOTERAPEUTA

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 507, Fisioterapeuta, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, n.º 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital n.º 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Sabrina de Assis Carneiro	16248144	Class. Ampla
02º	Andrea Gonçalves de Melo	16256909	Class. Ampla
03º	Amanda Parreira Armadelli	16266529	Class. Ampla
04º	Erica Cristina da Silva Viana	16249144	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital n.º 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital n.º 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal n.º 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital n.º 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal n.º 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital n.º 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

CARGO 401- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 401-Técnico em Enfermagem, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Leticia Melo Pereira	16241821	Class. Ampla
02º	Alessa de Paula Oliveira	16258155	Class. Ampla
03º	Raissa Vieira Santos Lopes	16249810	Class. PNP
04º	Taynara Marques de Oliveira	16251389	Class. Ampla
05º	Wangela Rodrigues Lopes	16253860	Class. Ampla
06º	Douglas Flor Ribeiro	16270862	Class. Ampla
07º	Maria Julia Fonseca Alves	16248938	Class. Ampla
08º	Simone Barbosa da Silva	16245857	Class. PNP
09º	Larissa de Faria Santos	16258271	Class. Ampla
10º	Dryelle Soares Terra Vieira	16256279	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).





3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

CARGO 509- MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 509, Médico, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Guilherme Gonçalves Sobrinho	16258552	Class. Ampla
02º	Celeste de Sousa da Silva	16248127	Class. Ampla
03º	Ana Dione Rocha da Silva	16266412	Class. PNP
04º	Vinicius Soares Costa Melo	16247820	Class. Ampla
05º	Isabella Ferreira Custódio	16257349	Class. PCD
06º	Gabriela Costa e Silva Alves	16247890	Class. Ampla
07º	Lucas Camargos Silva Felix	16250727	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).





3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

CARGO 513- PROFESSOR PEB II

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 513, Professor PEB II, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Geovana Silva Oliveira	16245450	Class. Ampla
02º	Helenice Cristina Ferreira	16252999	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

CARGO 102- AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 102, Auxiliar Serviços Gerais, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Geraldo Campos Oliveira	16243276	Class. Ampla
02º	Marcela Catharina de Carvalho Saloio	16249022	Class. Ampla
03º	Flavia Silva	16258268	Class. PNP
04º	Jonas Rafael Marder Camara	16250049	Class. Ampla
05º	Flavio de Oliveira Ribeiro	16248108	Class. Ampla
06º	Miguel Pereira de Souza Junior	16266796	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026





CARGO 104- CONTINUO SERVENTE

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 104, Contínuo Servente, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
03º	Joana de Fatima Rezende Portela	16253104	Class. PNP
04º	Jessica Mundim Souza	16242053	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante de escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

CARGO 202- AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 202, Auxiliar Administrativo Geral, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
02º	Juliana Caroline Andrade Oliveira	16245154	Class. Ampla





Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
03º	Samara Samantha Damaceno Batista	16253071	Class. PNP
04º	Juliana Cristiane Coelho Brazão	16247795	Class. Ampla
05º	Oto Ferreira Rezende Silva	16258297	Class. PCD

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

CARGO 201- AGENTE ADMINISTRATIVO GERAL

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo 201, Agente Administrativo Geral, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 20/08/2026 a 24/08/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Valdeir Lopes Cardoso da Silva	16255483	Class. Ampla
02º	Jessica Pereira Vieira	16248699	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e original e cópia dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PCD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará Termo de Aceite de Nomeação ou Termo de Desistência.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- Considerado apto, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.prefeiturapiumhi.mg.gov.br (itens 14.1.2 e 17.4, alínea "b").

3.2- A posse deverá ocorrer em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.3- O exercício deverá iniciar em 30 (trinta) dias contados da posse (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.4- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato (item 14.1.2.2).

4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA-SAAE PIUMHI Nº 052/2026 DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA-SAAE

PIUMHI nº 052/2026

DÁ PROMOÇÃO DE NÍVEL AO SERVIDOR

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 criada pelo Comitê Técnico e Administrativo e Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, e da avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do SAAE de Piumhi, aprovado pelo Comitê Técnico e Administrativo, convalidada pela Lei Complementar Municipal nº 069/2020.

RESOLVE:

Art. 1º) Solicito a Seção de Pessoal, documento comprobatório do cumprimento das exigências da Lei Complementar 069/2020 art. 96 § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, relativo aos funcionários requerentes de licença especial pelo efetivo exercício de trabalho no quinquênio.

Art. 2º) esta portaria bem como o documento referido ao artigo anterior, farão parte da folha de pagamento.

Art. 3º) Esta portaria entre em vigor na data de sua aprovação, retroagindo efeitos em 16/07/2026.



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Piumhi, 30 de julho de 2026

EDUARDO DE ASSIS

Diretor Executivo do SAAE



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)